



**SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.244.335/0001-10 Tel: (35)3863-2777
RUA: RUA JOSE COUTINHO, 39, CENTRO - CEP:
37262000

UG: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO

Decreto N° 2048/2024
Tipo: Decreto de Crédito Suplementar
Cobertura: Excesso de Arrecadação

CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n° 4.320/64 e na Lei Municipal n°2156, de 14 de Dezembro de 2023

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$154.654,95 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) destinados a atender às dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

FUNCIONAL	VALORES
02.010.001.15.451.0501.2157.33903000 - Ficha: 1185 - Fonte: 1720000	69.000,00
02.010.001.15.451.0501.2157.33903900 - Ficha: 1187 - Fonte: 1720000	27.850,00
02.007.002.10.301.0210.2096.31901100 - Ficha: 1188 - Fonte: 1605000	21.110,88
02.007.002.10.301.0210.2097.31901100 - Ficha: 1189 - Fonte: 1605000	1.200,00
02.007.002.10.302.0211.2222.31901100 - Ficha: 1190 - Fonte: 1605000	2.400,00
02.006.006.12.361.0403.2055.33903900 - Ficha: 1219 - Fonte: 1576001	1.000,00
02.007.002.10.302.0211.2107.31901100 - Ficha: 1271 - Fonte: 1605000	1.300,00
02.010.001.15.452.0506.3088.44905100 - Ficha: 1312 - Fonte: 1720000	23.794,07
02.007.001.10.302.0211.2321.31900400 - Ficha: 1313 - Fonte: 1605000	7.000,00
TOTAL	154.654,95

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - MINAS GERAIS, 02 de Julho de 2024

CARLOS HENRIQUE AVELAR
CPF - 596.785.266-20

Prefeito Municipal